

EDITAL N.º 241/2026

Aida Teixeira Amado, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações, na Câmara Municipal de Oeiras no uso da subdelegação e de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 130/2026, dando cumprimento ao despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente de 20/03/2026 que determinou o presente procedimento administrativo.....

FAZ PÚBLICO, que em cumprimento do presente Edital que vai por mim assinado, se notifique o Exmo. Senhor, Frederico Fernando Yee na qualidade de proprietário do imóvel, sito na Rua Instituto Conde Agrolongo, n.º 45, R/C Direito, em Paço de Arcos, que **foi determinada a tomada de posse administrativa** do referido imóvel para realização das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 91.º, n.º 1 e 2 e 107.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (doravante designado RJUE).

Atendendo a que não foi dado cumprimento à medida de tutela da legalidade determinada em sede de decisão final, com vista a correção das más condições de segurança e salubridade, foi determinada a tomada de posse administrativa do imóvel. De acordo com o parecer da Divisão de Promoção e Conservação da Habitação, que consta da Informação INT-CMO/2024/12692, datada de 25/06/2024, foram constatados *"estragos do capeamento da junta de dilatação, tornando esta permeável e permitindo infiltrações recorrentes no piso inferior."*

Os trabalhos de correção das más condições de segurança e salubridade, serão efetuados nos termos do n.º 10, do artigo 107.º do mesmo diploma legal, e executada no prazo máximo que foi concedido à Administração de Condomínio anteriormente notificada, sendo as despesas posteriormente imputadas à mesma, nos termos do artigo 108.º, n.º 1 do RJUE.

Assim sendo, a Câmara Municipal determinou a tomada de posse administrativa do imóvel supra identificado, por forma a proceder aos trabalhos destinados exclusivamente à correção das más condições de segurança e salubridade, **tendo sido designado o dia 11 de maio de 2026, pelas 08h30 para o início de trabalhos.**

Mais se informa, que o desrespeito pelos atos administrativos que determinem qualquer medida de tutela de legalidade, como a presente, fará incorrer V. Exa. na prática de um crime de desobediência, nos termos do artigo 348.º do Código Penal, aplicável por força do disposto no n.º 1, do artigo 100.º do RJUE.

E, para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Concelho, 07 de maio de 2026

A CHEFE DE DIVISÃO

/JC

INT-CMO/2026/10047

Processo n.º 500.10.408/2022/14